



PORTARIA Nº 95/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o servidor **Rogério Rodrigues Costa** mat. 029/C do cargo em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio (CCXVI) a partir de 31/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 97/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a cidadã **Thaynara dos Santos Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor da Presidência (CCI) a partir de 31/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 99/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o cidadão **Matheus Soares Macena** do cargo em comissão de Assessor de Vereador (CCII), lotado no gabinete do Vereador Lucas Madureira a partir de 31/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 98/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a cidadã **Mary Jeanny Arraiol Carvalho** do cargo em comissão de Assessor de Vereador (CCII), lotada no gabinete da vereadora Nathalia Braga a partir de 31/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 96/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a servidora **Roseli Dantas Bragança** mat. 008/C do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência de Recepção (CCCIII) a partir de 31/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Praça Dr. José Bonifácio Tassarã, 113, Centro, Conceição de Macabu, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 – Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no cargo de **Auxiliar Legislativo, nº de inscrição 6819, o Sr. FELLIPE DE PAULA COELHO MUZY STAEL**, para preenchimento da vaga dos autodeclarados étnicos, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo relacionados abaixo:

- 1) Duas fotos 3 X 4 e cópias dos seguintes documentos acompanhado dos originais;
- 2) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 3) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 4) PIS/PASEP;
- 5) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 6) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 7) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou união estável;
- 8) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 17 anos;
- 9) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- 10) Comprovante de endereço;
- 11) Certidão Negativa Criminal;
- 12) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo Município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

O prazo para o comparecimento munido de toda a documentação é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação.

Será considerado desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.

Conceição De Macabu, 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu